

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Edital COREMU Nº R005/2026

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para Enfermeiros residentes do primeiro ano do curso de Pós-Graduação na modalidade - **Residência em Enfermagem – ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL**, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre de 2026, a ter início em **16 de março de 2026**.

Os Cursos de Residência em Enfermagem têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob a forma de treinamento em serviço em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto/MEC e a enfermeiros com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo previsto neste Edital será executado pela Coordenação das Residências em Enfermagem (CORENF), com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, e destina-se a selecionar enfermeiros para ingresso nos Programas de Residência em Enfermagem oferecido pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre de 2026, a ter início em 01 de março de 2026, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 96/2014 – UEL, Resolução CEPE nº 62/2020 – UEL.

- 1.1. A Seleção Pública consistirá em avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva e análise de currículo em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.2. A prova objetiva será realizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no **dia 10 de março de 2026, às 8:00h**, na Sala 553 no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio do site da Internet: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, bem como, manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.4. O candidato antes de inscrever-se deve observar as normas estabelecidas neste edital e a Resolução nº 01/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC):
 - a) É vedado ao egresso de Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;

- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) O egresso do Programa de Residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado;
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa paga indevidamente.

1.5. O presente Edital estabelece regras especiais e critérios destinados à realização da Seleção Pública.

2. DA VAGA OFERTADA

2.1. Serpa ofertada a seguinte vaga:

Código	Áreas	Duração/a nos	Nº de Vagas Ofertadas
461	Enfermagem em Saúde Mental ⁽¹⁾	2	1

(1) O Programa de Residência em Saúde Mental está solicitando ampliação de mais 1 (uma) vaga que está condicionada ao aditamento no SINAR. Havendo a aprovação, a convocação de suplente fica condicionada à existência de bolsa liberado pelo CA/UUEL e aprovação final da COREMU.

2.3 A vaga ofertada está contempladas com bolsa/remuneração da Universidade Estadual de Londrina e está sujeita às retenções fiscais a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, de acordo com a tabela da Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas **das 08 horas às 17h00 do dia 05 a 09 de março de 2026**; somente via internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 3.3. A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a



inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de **5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos**. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme **O ORIGINAL**, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

- 3.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais) - conforme instruções contidas na guia de arrecadação bancária e horários das Instituições Financeiras. A Universidade Estadual de Londrina e o Programa de Residência não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado na guia.
- 3.5 Para a inscrição **não haverá entrega física de documentação**. O envio será exclusivamente via **sistema online de inscrição, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição**.
- 3.6 **Não** será aceito, em hipótese alguma, inscrição e envio de documentos fora do prazo e horário estipulados no **subitem 3.1**.
- 3.7 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu computador ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 3.8 A Universidade Estadual de Londrina, PROPPG e COREMU não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- 3.9 **Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados**, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

4 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. **O upload deverá ser do documento original DIGITALIZADO e não da cópia ou fotografia.**
- 4.2. Documentos exigidos para a inscrição:
- a) Cédula de Identidade - frente e verso - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade;**
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso). Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. **Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;**
 - c) Documento Militar (frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos de idade);
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);



- e) Cópia do Diploma do curso de graduação, frente e verso, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura.
- f) Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.
- g) Caso o candidato ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e **deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026).**
- h) O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (28/02/2026),** sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.
- i) Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – para os que já concluíram o curso de graduação (frente e verso).
- j) **Candidatos estrangeiros:** 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou Registro Nacional Migratório.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição na Seleção Pública, implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprirem.
- 5.2. O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
 - a) Preenchimento dos dados de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, das 08 horas às 17h00 do dia 05 a 09 de março de 2026.
 - b) Envio, no período de inscrição, via **sistema de inscrição, via upload, em PDF dos documentos digitalizados no momento da inscrição, conforme itens 4 e 5.**
 - c) Impressão da guia de arrecadação bancária e recolhimento do valor da taxa de inscrição **até o dia 09/03/2026**, conforme instruções contidas na própria guia e horários das Instituições Financeiras.
- 5.3. A inscrição poderá ser efetuada conforme datas e horários constantes no **subitem 5.2**, somente via Internet, no endereço eletrônico **<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>**, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, o candidato deverá imprimir a guia de arrecadação bancária para o recolhimento do valor do preço público de inscrição.



- 5.4. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais)
- 5.5. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado no dia 09/03/2026, nas instituições financeiras, conforme instruções constantes na guia de arrecadação bancária.
- 5.6. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve conferir os seus dados pessoais e de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 5.7. A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas nos **itens 3, 4 e 5** ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência, a COREMU pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 5.8. Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 5.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.10. Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 5.11.** Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no COREN/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar, em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo COREN/PR para o exercício temporário da Enfermagem, ou licença definitiva.
- 5.12.** Não é responsabilidade da CORENF, Secretaria da Residência ou da COREMU, promover a inscrição de Enfermeiro com diploma estrangeiro no COREN/PR, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no COREN/PR.

6. DAS PROVAS

6.1. O processo de seleção constará:

- Prova objetiva (classificatória) - Peso 8,0
- Análise de *Curriculum vitae* documentado – Peso 2,0



- 6.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **10 de março de 2026, terça-feira**, com início às **8:00h**, **Sala 553 – Prédio I – 2º Andar – Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina - Paraná.**
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição (este comprovante será recolhido pelo fiscal)**. Os portões de acesso serão abertos às **7h40min** e fechados impreterivelmente às **8:00h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 6.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original, **cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.**
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.5. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados ou documento digitalizados.
- 6.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 6.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 6.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização do concurso, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.



- 6.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.12. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.4, 6.8, 6.9 e 6.10** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.13. A duração da Prova Objetiva será de 2 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.14. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **item 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **item 6.13** deste Edital.
- 6.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta.
- 6.18. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1h30min (uma hora e trinta minutos do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta.
- 6.19. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.20. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 6.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.22. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.23. A Prova Objetiva, poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 8 (oito).

- 6.24. No dia 10 de março de 2026, até as 16h00min, o candidato poderá ter acesso a sua pontuação final provisória da Prova Objetiva, análise do currículo e no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>
- 6.25. Os cadernos de questões serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva, no mesmo local em que a prova foi aplicada, bem como o gabarito final provisório.
- 6.26. O caderno de questões será entregue ao candidato ao final da prova.

7. CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

7.1. O *Curriculum vitae* documentado deverá ser composto por três partes:

1. Dados descritivos sobre identificação pessoal, trajetória acadêmica, profissional e demais atividades listadas no **QUADRO 1** (ANEXO I);
- b) Comprovantes dos documentos pessoais, acadêmicos e profissionais e outras atividades especificadas no **QUADRO 1** (ANEXO I), em papel timbrado da instituição emissora, devidamente assinado.
- c) Quadro 1 (ANEXO I) com a autopontuação do candidato.

Obs.: 1. O currículo deve estar organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1** (ANEXO I), com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae* documentado.

2. Os documentos do currículo não necessitam de autenticação.

- 7.2. Os candidatos que não concluíram o Curso de Graduação em Enfermagem só terão seus currículos analisados e pontuados se apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, com previsão de data de conclusão do curso de graduação anterior à data da matrícula.
- 7.3. O Currículo deve ser digitalizado, no **formato PDF** em **documento único**, com tamanho máximo de 10 MB, **fazendo upload**, no sistema de inscrição *online*, **das 08 horas às 17h00 do dia 05 a 09 de março de 2026**.
- 7.4. O Currículo digitalizado deverá ser **enviado, via upload no sistema de inscrição**, em **arquivo único**, formato PDF, tamanho máximo de 10 MB.
- 7.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio do Currículo na data e horário estipulado nos **subitens 7.3** deste Edital.
- 7.6. Receberá a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum Vitae* o candidato que não enviar os documentos na forma e no prazo estipulado nos **itens 7.1 e 7.4** deste Edital.
- 7.7. Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas as informações constantes no currículo, bem como os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme o roteiro para apresentação do *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios (ANEXO III).

- 7.8. A nota do *Curriculum Vitae* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois), conforme estipulado no **subitem 6.1**.
- 7.9. A prova de análise de *Curriculum vitae* documentado será realizada a todos os candidatos que realizaram a prova a Prova Objetiva e terá caráter classificatório.
- 7.10. No dia 10 de março de 2026, após as 16h, serão divulgados por meio do site: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, a nota final provisória da análise do currículo e entrevista.

8. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 8 + NC \times 2}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota da prova objetiva

NC = Nota da análise do *Curriculum vitae* documentado

- 8.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
- Primeiro: maior pontuação na prova objetiva;
 - Segundo: maior pontuação na análise do *Curriculum vitae* documentado;
 - Terceiro: maior idade.
- 8.3. O resultado final, pontuação provisória, com o resultado da Prova objetiva e da prova de análise de *Análise de Curriculum vitae* documentado será divulgado no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, até as **16h do dia 10 de março de 2026**.
- 8.4. No dia **12 de março de 2026**, até as **14h00**, será divulgado edital de **Homologação da pontuação final definitiva**. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 8.5. No dia **12 de março de 2026**, até as **14h00**, será divulgado edital de **1ª convocação** dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 8.6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste Edital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. No dia **10 de março de 2026, até as 16h** no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, será divulgada a pontuação final provisória.
- 9.2. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos **até às 16h do dia 11/03/2026**, utilizando-se do formulário específico que ficará a disposição na internet no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, médica – página de inscrições.
- 9.3. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados, bem como da análise do currículo. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 9.4. O Candidato deve preencher o formulário de recurso, apresentar as justificativa/fundamentação, assinar e enviar, por via eletrônica, para o e-mail residenciaselecao2025@gmail.com, identificando como assunto: Recurso – Saúde Mental.
- 9.5. Nos recursos da análise de currículo, não serão admitidos inclusão de documentos.
- 9.6. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREMU, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 9.7. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.8. Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* que não foram enviados, digitalizados e no prazo, para o email residenciaselecao2025@gmail.com, não serão analisados.
- 9.9. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 9.10. Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa divulgada pelo gabarito oficial provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

10. DA MATRÍCULA NO PORTAL DO ESTUDANTE - VIA WEB

- 10.1 A matrícula - 1ª Convocação - será realizada via Internet, exclusivamente, no portal do estudante, por meio do site da Instituição sistemas.uel.br/portaldepos/, **das 18h do dia 12 de março até as 12h do dia 13 de março de 2026**.



- 10.2 O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”) para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, em seguida, realizar a matrícula.

10.3 Sobre o cadastro:

- 10.3.1 Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação** basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- 10.3.2 Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Para confirmar a matrícula, **retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;
- 10.3.3 É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência.
- 10.4 A não confirmação da matrícula, bem como a inclusão dos documentos solicitados dentro do prazo implicará na perda da vaga.

11. DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 11.1. Os documentos já inseridos para a inscrição dos candidatos, já estão armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula no portal do estudante, sendo necessários apenas, completar com os documentos que são exigidos para a matrícula;
- 11.2. Haverá necessidade de *upload* apenas de documentação pendente, ou que não foi anexada no momento da inscrição, pois são obrigatórios apenas para os candidatos aprovados, que irão efetuar a matrícula, **das 18h do dia 12 de março até as 12h do dia 13 de março de 2026**, a saber:
- a) Cópia Diploma, certificado ou atestado de graduação, com data de término do curso em Enfermagem até o dia **28/02/2026**;
 - b) Atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, que estavam frequentando o último ano do curso de Enfermagem, deverão realizar *upload* do atestado de conclusão do curso de graduação em Enfermagem até o dia **28/02/2026**, e deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula tão logo inicie o semestre letivo;
 - c) Inserir foto 3 x 4, fundo branco – **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal, no **período de 2 a 5 de fevereiro de 2026**. Inserir foto de boa qualidade pois a mesma será utilizada para a confecção do crachá;
 - d) Cédula de Identidade de Enfermeiro ou comprovante de inscrição no COREN;



- e) Comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT); - **OBRIGATÓRIO**;
 - f) Documento contendo o número da conta bancária (conta corrente individual) em agência do Banco do Brasil, - **OBRIGATÓRIO** (Exceto Residentes de Enfermagem Obstétrica que devem apresentar conta corrente individual em um dos seguintes bancos: Santander ou Bradesco)
 - g) **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).
 - h) Carteira ou Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - i) Fichas de identificação do residente, preenchida e com foto;
 - j) Inquérito de vacinas;
 - k) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES – Preenchida e assinada;
 - l) Termo/Compromisso de matrícula devidamente preenchido e assinado.
- 11.3** Os candidatos aprovados com diploma do curso de Enfermagem cursado em faculdade estrangeira, obrigatoriamente, deverá, fazer *upload* do diploma reconhecido no Brasil e do Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- 11.4** Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilite comprovar sua autenticidade.
- 11.5** Situações atípicas referentes ao *upload* do diploma do curso de graduação serão analisadas individualmente pela Coordenação do processo seletivo.
- 11.6.** A não realização da matrícula via Internet, *upload* de todos os documentos exigidos no sistema acadêmico, incluindo Conta corrente do Banco do Brasil e comprovante de inscrição no INSS e o não inserção dos documentos no sistema de matrícula nos prazos estipulados nos **subitens 11.1 e 11.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato.
- 11.7.** O candidato deverá inserir via *upload*, obrigatoriamente, até o dia **30 de maio de 2026**, no sistema acadêmico cópia da Cédula de Identidade do Enfermeiro, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - Regional Paraná.
- 11.8.** Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria da Residência - CORENF/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação e opção de reserva de vagas, via *e-mail*, *whatsapp* ou via telefone, a partir das **12h30min** do dia **13 de março de 2026**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de *e-mail*.



- 11.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone ou *e-mail*, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observados os procedimentos para a matrícula constantes nos **itens 110e 11**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria da Residência HU - CORENF, no processo de Seleção.
- 11.10 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- 11.11 O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à CORENF, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.12 Somente serão convocados, candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.13 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a CORENF poderá convocar, via edital, se desejar, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuidade do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do *Curriculum vitae*.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas, no **dia 16 de março 2026**, e terão direito a:
- a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) Alimentação;
 - c) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela CORENF.
- 12.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no **dia 16 de março de 2026, às 7h30min na Secretaria da Residência do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HU/Uel** será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.3 O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Londrina e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais.
- 12.4 O Programa de Residência em Enfermagem tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo e Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).



- 12.5** Os residentes do 1º ano deverão inserir, OBRIGATORIAMENTE, no portal do estudante, **até o dia 30 de março de 2026**, os seguintes documentos:
- d) Diploma de Enfermeiro, frente e verso (autenticada);
 - e) Carteira de identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - Paraná.
- 12.6** Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 12.7** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.8** Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.9** A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a CORENF e os candidatos.
- 12.10** É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>.
- 12.11** Os Enfermeiros admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Enfermagem e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 12.12** O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência de outro candidato, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.13** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.14** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e CORENF.

Londrina, 28 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Keli Regiane Tomeleri da Fonseca Pinto
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM
EDITAL COREMU Nº R005/2026
SITE PARA INSCRIÇÕES E CONSULTA DAS NOTAS
<https://sites.uel.br/proppg/residencias/>

1.1.1.1.1.1 INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital	28/02/2026
Inscrições <u>https://sites.uel.br/proppg/residencias/</u>	05/03 a 09/03/2026
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	09/03/2026
Envio do Currículo viate – Via sistema	05/03 a 09/03/2026
Prova Objetiva – Aplicação – Hospital Universitário	10/03/2026
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	10/03/2026
Divulgação da Pontuação provisória da Prova Objetiva e Análise do currículo	10/03/2026
Prazo para os recursos da Prova Objetiva e Análise do currículo	10/03/2026 até 16 h do dia 11/03/2026
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva	12/03/2026
Divulgação da Pontuação final definitiva – Homologação do resultado final	12/03/2026
1ª Convocação para a matrícula <u>https://sites.uel.br/proppg/residencias/</u> Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	12/03/2026
Matrícula – via Internet – <u>sistemas.uel.br/portaldepos/</u>	12 a 13/03/2026 até 12h
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretária da Residência HU	13/03/2026 após 12:30 h
Início do Curso	15/03/2026 – 07h30min

EDITAL COREMU Nº R005/2026
ANEXO I
QUADRO I

Nome do Candidato: _____

Área: _____

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato	Pontuação CORENF	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA	0,0	3,0			
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa.	0,3	0,6			
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa.	0,2	0,5			
1.3. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,15	0,45			
1.4. Publicação de resumo em anais de evento científico.	0,15	0,45			
1.5. Publicação de artigo em periódico científico.	0,6	1,0			
Sub Total					
2. ATIVIDADES EM PROJETO DE EXTENSÃO/ ENSINO	0,0	3,0			
2.1. Participação em Projeto como bolsista - a cada 80 h.	0,3	0,6			
2.2. Participação em Projeto sem bolsa - a cada 80 h.	0,2	0,5			
2.3. Palestras ministradas.	0,1	0,4			
2.4. Organização cursos-eventos.	0,1	0,3			
2.5. Cursos ministrados.	0,1	0,5			
2.6. Participação em ações sociais.	0,1	0,3			
2.7. Participação em cursos de capacitação (a cada 30h).	0,1	0,4			
Sub Total					
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,0	1,0			
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.)	0,1	1,0			
Sub Total					
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	3,0			
4.1. Estágio extra-curricular (a cada 30 h)	0,2	0,4			
4.2. Monitoria (a cada 60 h)	0,1	0,3			
4.3. Participação em LIGAS Acadêmicas	0,1	0,3			
4.4. Participação em órgão de classe estudantil	0,1	0,2			
4.5. Representação discente	0,1	0,2			
4.6. Língua estrangeira	0,1	0,2			
4.7. Especialização (mínimo 360 h)	0,2	0,2			
4.8. Distinção e prêmio na área	0,2	0,4			
4.9. Outro curso de nível superior	0,1	0,1			
4.10. Aprovação em concurso público na área	0,2	0,2			
4.11. Experiência profissional na área da saúde (a cada ano)	0,2	0,2			
4.12. Outras atividades (incluindo intercâmbio e produção técnica)	0,1	0,3			
Sub Total					
TOTAL GERAL		10,0			

ANEXO II BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (SOBECC). Diretrizes de práticas em enfermagem cirúrgica e processamento de produtos para a saúde. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: SOBECC, 2021.

BARROS, A. L. B. L. et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 4. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2021.

BARROSO, W. K. S. et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq. Bras. Cardiol., v. 116, n. 3, p. 516–658, 25 mar. 2021. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>

BRASIL, Dayane Degner Ribeiro; LACCHINI, Annie Jeanninne Bisso. Reforma Psiquiátrica Brasileira: dos seus antecedentes aos dias atuais. Revista PsicoFAE: Pluralidades em Saúde Mental, [S.l.], v. 10, n. 1, p. 14-32, jul. 2021. ISSN 2447-1798. Disponível em: <https://revistapsicofae.fae.edu/psico/article/view/343/211>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Qualidade do cuidado e segurança do paciente: educação pesquisa e gestão. Brasília (DF), 2021. Disponível em: www.conass.org.br/biblioteca/qualidade-no-cuidado-e-seguranca-do-paciente-educacao-pesquisa-e-gestao

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde - Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde: Capítulo 3. Brasília (DF), 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-prevencao-demultirresistentes7.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. CAB 23. 184 p.: il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf.10

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. CAB 33. 272 p.: il. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes/saude-da-crianca-crescimento-e-desenvolvimento-ministerio-da-saude-secretaria-de-atencao-a-saude-departamento-de-atencao/view>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed. rev. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 51 p. Disponível em:



http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_norm_al.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2. Capítulo 4: Infecção pelo HIV e Aids, Sífilis [recurso eletrônico] 6. ed. rev. – Brasília – DF, 2024. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_v2_6edrev.pdf.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2017. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017>. Acesso em: 25 fev. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. Brasília, DF: COFEN, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024>. Acesso em: 25 fev. 2026.

HORTA, W. A. Processo de enfermagem. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

KURCGANT, P. Gerenciamento em enfermagem. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

MUSSI, N. et al. Técnicas fundamentais de enfermagem. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

NORTH AMERICAN NURSING ASSOCIATION. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. 10 ed. Porto Alegre: Artmed.

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1723-1728. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Oq7SJFjWPjvdQjvnRzxS6Mg/?format=pdf&lang=pt>

PAIM, J. S.. Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde em Debate, v. 43, n. spe5, p. 15–28, 2019.

QUEVEDO, J [org]; SCHMITT, R; KAPCZINSKI, F. Emergências Psiquiátricas. 4.ed. RS: Artmed; 2020.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2024. Disponível em: https://diretriz.diabetes.org.br/?utm_source=googleads&utm_medium=search&gclid=Cj0KCQjw8uOWBhDXARIsAOxKJ2FcZfnjXQBFt_6HEwVjCF4LcpXhzvi4RJ4ANhKkolzsmP-bXzXZtoaApyGEALw_wcB

STEFANELLI, M.C; FUKUDA, I.M.K; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. 2.ed. SP: Manole; 2017.

TOWSEND, M; MORGAN, K. Enfermagem Psiquiátrica. 9.ed. SP: guanabara Koogan; 2021.

UTYAMA, I. K. A. et al. Matemática aplicada à enfermagem: cálculos e dosagens em adultos e crianças. São Paulo: Atheneu, 2014.